



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador Maurício Vila Abranches
Av. Jerônimo Gonçalves, 1.200 – CEP: 14.010-040

INDICAÇÃO

Nº 001343

DESPACHO

Encaminhe-se ao

PREFEITO MUNICIPAL

Ribeirão Preto

10 AGO 2021

Presidente

INDICA AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM RAZÃO DA RELEVANTES FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, BEM COMO POR FATORES DE JUSTIÇA, ESTUDOS PARA A READEQUAÇÃO DOS VALORES DO AUXÍLIO TRANSPORTE PAGOS AOS AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO que em razão da promulgação da Emenda Constitucional nº 104, em 4 de dezembro de 2019, foram criadas as polícias penais federal, estaduais e distritais, inserindo-as no art. 144, inciso VI, da Constituição da república, integrando, destarte, os órgãos responsáveis pela segurança pública;

CONSIDERANDO que na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tramita a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 4, de 2021, que insere na Constituição Paulista a Polícia Penal do Estado de São Paulo, compondo os órgãos responsáveis pela segurança pública no Estado;

CONSIDERANDO que a composição do quadro de servidores da Polícia Penal será feita, exclusivamente, por meio de concurso público e pela transformação dos atuais cargos de Agente de Segurança Penitenciária, Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária e outros cargos isolados a serem definidos em lei;

CONSIDERANDO que os Agente de Segurança Penitenciária – que comporão a Polícia Penal, desempenham relevantíssimas funções, como a responsabilidade pela segurança dos estabelecimentos prisionais do Estado, pela custódia, transporte e escolta da população prisional, além de outras atribuições a serem definidas em lei específica de iniciativa do Poder Executivo;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador Maurício Vila Branches
Av. Jerônimo Gonçalves, 1.200 – CEP: 14.010-040

CONSIDERANDO que o governador do Estado de São Paulo vetou o Projeto de Lei nº 1179/2019, que "Concede passe livre aos policiais militares e civis, bombeiros militares, agentes penitenciários, da Fundação CASA e de escolta e vigilância penitenciária, guardas civis municipais, policiais federais e membros das Forças Armadas, isentando-os do pagamento de tarifa nos ônibus de transporte público intermunicipais e nas linhas operadas pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM";

CONSIDERANDO que boa parte dos Agentes Penitenciários sequer recebe "Auxílio Transporte" em seus vencimentos e, muitos o recebem em cifra ínfima, por exemplo, em R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), percebido em julho de 2021 por um servidor estadual, conforme documento exemplificativo adjunto.

INDICO, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, a oficiação ao do Exmo Sr. Governador do Estado de São Paulo, no Palácio dos Bandeirantes, sito à Av. Morumbi, 4.500 – Portão 2, Morumbi – São Paulo – SP – CEP 05650-905, Fone: (11) 2193-8000, para que determine junto aos setores competentes o estudo sobre a possibilidade de aplicação (a todos) e/ou reajuste (aumento) do valor de "Auxílio Transporte" aos Agentes de Segurança Penitenciária, que em breve, com a aprovação da Proposta de emenda à Constituição nº 04/21, comporão a chamada Polícia Penal, aplicando-se patamares de justiça e para que tenham condições mínimas ao custeio do deslocamento nos trajetos de ida e volta à prestação das relevantíssimas funções que desempenham.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2021.



MAURÍCIO VILA BRANCHES
Vereador

Aux. Alimentação		Tipo da Folha		Data Pagamento		
		FOLHA NORMAL - 04/2021		07/05/2021		
Código	Denominação	Nat.	Qtde.	Unid.	Período	Valor
01.001	SALARIO BASE	N		VALOR	04/2021	1.898,72 +
04.001	RETP-REGIME ESPECIAL TRAB.POLICIAL	N		VALOR	04/2021	1.898,72 +
09.001	ADICIONAL TEMPO DE SERVICO	N	003	QUINQ	04/2021	569,61 +
12.001	ADIC.INSALUBRIDADE-EFP	N	40,00	PERC.	04/2021	785,67 +
70.012	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	N		DEPTE	04/2021	412,36 -
70.088	IAMSPE ODONTO	N		VALOR	01/04/2021 A 30/04/2021	12,46 -
70.113	CONTR.PREVID.RPPS-LC 1354/2020	N		PERC.	04/2021	647,17 -
70.125	IAMSPE - LEI 17.293/2020	N	2,00	PERC.	04/2021	103,05 -
97.292	BANCO BRADESCO S/A	N		VALOR	04/2021	953,72 -
97.293	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	N		VALOR	04/2021	125,24 -
97.308	BCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S/A	N		VALOR	04/2021	181,59 -
Depósito FGTS	FGTS 13º Salário			Total Vencimentos	Total Descontos	Líquido a Receber
				5.152,72	2.435,59	2.717,13
Alteração de Exercício/ Cargo em Comissão		Salário Contribuição RPPS/RGPS				
		5.152,72				
Legenda da Natureza (Nat.)						
N = Normal		D = Devolução		E = Estorno		
A = Atrasado		R = Reposição				

* Valores expressos em Real

Aux. Alimentação

Tipo da Folha
FOLHA NORMAL - 05/2021Data Pagamento
08/06/2021

Código	Denominação	Nat.	Qtde.	Unid.	Período	Valor
01.001	SALARIO BASE	N		VALOR	05/2021	1.898,72 +
04.001	RETP-REGIME ESPECIAL TRAB.POLICIAL	N		VALOR	05/2021	1.898,72 +
09.001	ADICIONAL TEMPO DE SERVICO	N	003	QUINQ	05/2021	569,61 +
12.001	ADIC.INSALUBRIDADE-EFP	N	40,00	PERC.	05/2021	785,67 +
70.012	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	N		DEPTE	05/2021	451,06 -
70.088	IAMSPE ODONTO	N		VALOR	01/05/2021 A 31/05/2021	12,46 -
70.113	CONTR.PREVID.RPPS-LC 1354/2020	N		PERC.	05/2021	647,17 -
70.125	IAMSPE - LEI 17.293/2020	N	2,00	PERC.	05/2021	103,05 -
97.292	BANCO BRADESCO S/A	N		VALOR	05/2021	781,36 -
97.293	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	N		VALOR	05/2021	306,68 -
97.308	BCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S/A	N		VALOR	05/2021	181,59 -
Depósito FGTS	FGTS 13º Salário				Total Descontos	Líquido a Receber
				Total Vencimentos	2.483,37	2.669,35
				5.152,72		
	Salário Contribuição RPPS/RGPS					
	5.152,72					

Alteração de Exercício/ Cargo em Comissão

Legenda da Natureza (Nat.)

N = Normal D = Devolução E = Estorno
A = Atrasado R = Reposição

* Valores expressos em Real

Aux. Alimentação

Tipo da Folha
FOLHA NORMAL - 06/2021Data Pagamento
07/07/2021

Código	Denominação	Nat.	Qtde.	Unid.	Período	Valor
01.001	SALARIO BASE	N		VALOR	06/2021	1.898,72 +
04.001	RETP-REGIME ESPECIAL TRAB.POLICIAL	N		VALOR	06/2021	1.898,72 +
09.001	ADICIONAL TEMPO DE SERVICO	N	003	QUINQ	06/2021	569,61 +
12.001	ADIC.INSALUBRIDADE-EFP	N	40,00	PERC.	06/2021	785,67 +
12.020	AUXILIO TRANSPORTE	N	021	VALOR	06/2021	12,60 +
16.005	FERIAS 1/3-EFP-DEC.29439/88	N	015	DIAS	20/07/2021 A 03/08/2021	858,78 +
70.007	IAMSPE S/ 1/3 DE FERIAS	N		PERC.	06/2021	17,17 -
70.012	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	N		DEPTE	06/2021	380,45 -
70.088	IAMSPE ODONTO	N		VALOR	01/06/2021 A 30/06/2021	12,46 -
70.113	CONTR.PREVID.RPPS-LC 1354/2020	N		PERC.	06/2021	647,17 -
70.125	IAMSPE - LEI 17.293/2020	N	2,00	PERC.	06/2021	103,05 -
97.292	BANCO BRADESCO S/A	N		VALOR	06/2021	781,36 -
97.293	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	N		VALOR	06/2021	488,27 -
Depósito FGTS	FGTS 13º Salário					
	RPPS/RGPS					
	5.152,72					
		Total Vencimentos				
		6.024,10				
			Total Descontos			
			2.429,93			
						Líquido a Receber
						3.594,17

Iteração de Exercício/ Cargo em Comissão

Legenda da Natureza (Nat.)

N = Normal D = Devolução E = Estorno
A = Atrasado R = Reposição

Valores expressos em Real

Comissão de Constituição, Justiça e Redação dá aval a PEC que cria a Polícia Penal do Estado de São Paulo

Outros 16 itens da pauta foram aprovados na reunião do colegiado

20/05/2021 17:56 | Reunião | Kanna Freitas - Foto: Reprodução Rede Alesp

Compartilhar:



Henri Ozi Cukier

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo deu aval, nesta quinta-feira (20/5), à proposta que cria a Polícia Penal no Estado. Outros 16 itens que estavam na pauta também foram aprovados na reunião, presidida pelo deputado Mauro Bragato (PSDB).

A medida acatada pelo órgão técnico é de autoria do deputado Delegado Olim (PP) com outros parlamentares. A PEC 4/2021 agrupa na categoria da Polícia Penal os agentes penitenciários, de escolta e vigilância penitenciária, além de outros cargos do setor.

"É um projeto que o Brasil inteiro já fez e agora nós estamos fazendo em São Paulo para que todos os guardas penitenciários e agentes de escolta entrem na Constituição como 'Polícia Penal'", disse o parlamentar.

De acordo com a justificativa do projeto, a nova categoria será vinculada à Secretaria da Administração Penitenciária e deverá ser dirigida por um servidor de carreira. Além disso, a Polícia Penal terá responsabilidade pela segurança dos estabelecimentos prisionais do Estado, pela custódia, transporte e escolta de detentos, além de outras atribuições a serem definidas pelo Poder Executivo.

Para integrar o quadro de servidores, a seleção será feita, exclusivamente, por meio de concurso público e da transformação dos cargos isolados e de carreira dos atuais agentes penitenciários e equivalentes. Com o aval da comissão, a PEC fica pronta para ser incluída na votação do Plenário.

Outras proposituras

Nove propostas para Redação Final também foram aprovadas pela comissão, incluindo o Projeto de Lei 770/2020, de autoria da deputada Valéria Bolsonaro (sem partido), que altera a lei que institui a Política Estadual de Proteção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Outras sete propostas denominam rodovias e classificam como interesse turístico municípios do Estado.

Além dos já citados, participaram da reunião os deputados Carlos Cezar (PSB), Emídio de Souza (PT), Frederico d'Ávila (PSL), Heni Ozi Cukier

Promulgada emenda constitucional que cria Polícia Penal, para atuar no sistema prisional

Agentes penitenciários serão equiparados aos membros das demais polícias, mas com atribuições específicas, que serão reguladas em lei

04/12/2019 - 13:15

O Congresso Nacional promulgou nesta quarta-feira (4), em sessão solene, a Emenda Constitucional (EC) 104, que cria a Polícia Penal, órgão responsável pela segurança do sistema prisional federal, estadual e do Distrito Federal. Pelo texto, os quadros da nova corporação serão compostos pela transformação dos cargos dos atuais agentes penitenciários e equivalentes, além da realização de concursos públicos.

Luís Macedo/Câmara dos Deputados



Com a promulgação, emenda constitucional será publicada e entra em vigor

Com a transformação em carreira policial, os agentes penitenciários serão equiparados aos membros das demais polícias brasileiras, mas com atribuições específicas, que serão reguladas em lei. A proposta que deu origem à emenda foi apresentada pelo ex-senador Cássio Cunha Lima (PB), que participou da sessão. O texto foi aprovado pela Câmara dos Deputados em novembro.

A emenda foi promulgada pelo presidente do Senado, Davi Alcolumbre, que também preside a Mesa do Congresso. Alcolumbre destacou que a proposta foi aprovada por unanimidade no Senado. "Não tenho dúvidas de que, mais uma vez, o Parlamento está fazendo o que é certo", afirmou.

O deputado [Lincoln Portela \(PL-MG\)](#) disse que o projeto é um ato de reconhecimento do Congresso aos agentes penitenciários. Já o deputado [Capitão Alberto Neto \(Republicanos-AM\)](#) afirmou que os policiais penais são os profissionais que vão contribuir para resolver os problemas do sistema penitenciário brasileiro. "São eles que conhecem o sistema", disse Alberto, que preside a Frente Parlamentar Mista de Desenvolvimento Estratégico do Sistema Penitenciário, Combate ao Narcotráfico e Crime Organizado no Brasil.

Líder do governo no Congresso Nacional, o senador Eduardo Gomes (MDB-TO) disse que a criação da polícia penal é a proposta mais importante aprovada este ano. "Nada do que tramitou ou foi estudado nas duas Casas foi tão importante, tão significativo e um duro golpe no crime organizado, como a criação da polícia penal", afirmou.

Vinculação

De acordo com a emenda constitucional, a Polícia Penal será vinculada ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencer. No Distrito Federal, a nova polícia será sustentada por recursos da União, embora subordinadas ao governador.

O Departamento Penitenciário Nacional (Depen), órgão do Ministério da Justiça, avalia que a criação da Polícia Penal traz diversos benefícios para a segurança pública. Entre eles, a liberação dos policiais que hoje trabalham em presídios, que poderão voltar à suas antigas funções; a segurança externa dos presídios, a execução de atividades de caráter preventivo e ostensivo nos presídios e a padronização da atividade no País.

Agora, o Congresso Nacional deverá analisar um projeto de lei para regulamentar a Polícia Penal em âmbito federal. Em novembro, o Depen instituiu um grupo de trabalho para elaborar a proposta. O trabalho deverá servir de modelo para as leis que deverão ser aprovadas nos estados e no Distrito Federal.

Reportagem - Janary Júnior

Edição - Wilson Silveira

Ouçã esta matéria na Rádio Câmara



Baixar

00:00 / 00:00

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura 'Agência Câmara Notícias'.